



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA, a saber:

#### I - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Josiane Aparecida Scalizza

Suplente: Eliane Maria Damasceno

#### II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Mauro Celso da Silva

Suplente: Luana Leme Correa

#### III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisandra Cristina De Lucci Almeida

Suplente: Rosana Nair Rodrigues de Oliveira Jozima

#### IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Giovana Aparecida Capeloci Bressanin

Suplente: Valeria Rosimeire Vicentin Moscato

#### V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titulares: Ivson da Silva Pereira

Adriana Deise Sanches Machado de Oliveira

Suplentes: Flávia Cristina de Jesus Nogueira

Ana Paula Gonçalves dos Santos Soares



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

VI - Representantes de entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Adriana Cecollin Machado  
Suplente: Denilce Rosa Vaz Bertolo

Titular: Felipe Chagas Bonadio  
Suplente: Francisca Candida Parra Martinez

Titular: Inês do Carmo Silva Cervatti  
Suplente: Silvia Elaine Scavassa Oioli

Titular: Daisy Cristina Grigolato  
Suplente: Terezinha Aparecida dos Santos Alves

Titular: Karina Furtado Belgo  
Suplente: Ricardo Barbosa dos Santos

Titular: Janaina Alves da Silva  
Suplente: Daniela Ustulin

**§ 1º** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**§ 2º** O Conselho elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário Geral.

**§ 3º** As competências do CMDCA estão dispostas na Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
17 de dezembro de 2019.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos